

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2023 E 2022

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

CONTEÚDO

Balanço Patrimonial Consolidado

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Demonstrac o do Ativo L quido do Plano de Benef cio RBS PREV

Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios RBS PREV

Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa Consolidada

Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cio RBS PREV

Notas Explicativas da Administraç o  s Demonstraç es Cont beis

RBS SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Balço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro 2023 e
2022 Em milhares de reais

Ativo	2023	2022	Passivo	2023	2022
Disponível	194	111	Exigível Operacional	1.342	1.349
			Gestão Previdencial	1.090	1.103
			Gestão Administrativa	248	241
			Investimentos	4	5
Realizável	278.397	259.779	Patrimônio Social	277.249	258.541
Gestão Previdencial	646	446	Patrimônio de Cobertura do Plano	273.567	255.519
Gestão Administrativa	10	10	Provisões Matemáticas	273.304	255.155
Investimentos	277.741	259.323	Benefícios Concedidos	94.744	95.893
Títulos Públicos	8.224	7.636	Benefícios a Conceder	178.560	159.262
Fundos de Investimentos	269.517	251.687	Equilíbrio Técnico	263	364
			Resultados Realizados	263	364
			Superávit Técnico Acumulado	263	364
			Fundos	3.682	3.022
			Fundos Previdenciais	2.942	2.341
			Fundos Administrativos	740	681
Total do Ativo	278.591	259.890	Total do Passivo	278.591	259.890

Mariana Guedes
Silveira Diretora
Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Célia Aparecida de
Almeida Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social
Consolidada Exerc cios findos em 31 de dezembro
2023 e 2022
Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>variaç�o %</u>
A) Patrim�nio Social - in�cio do exerc�cio	258.541	251.970	2,61%
1. Adiç�es	39.215	34.198	14,67%
(+) Contribuiç�es Previdenciais	6.762	6.279	7,69%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	30.294	25.853	17,18%
(+) Receitas Administrativas	2.075	1.995	4,01%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	84	71	18,31%
2. Destinaç�es	(20.507)	(27.627)	-25,77%
(-) Benef�cios	(14.211)	(14.380)	-1,18%
(-) Portabilidade / Resgates	(4.196)	(11.158)	-62,39%
(-) Outras Destinaç�es	-	(3)	-100,00%
(-) Despesas Administrativas	(2.100)	(2.086)	0,67%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	18.708	6.571	184,71%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	18.149	5.903	207,45%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(101)	(105)	-3,81%
(+/-) Fundos Previdenciais	601	793	-24,21%
(+/-) Fundos Administrativos	59	(20)	-395,00%
4. Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	0,00%
5. Operaç�es Transit�rias	-	-	0,00%
B) Patrim�nio Social no final do exerc�cio (A+3+4+5)	277.249	258.541	7,24%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF n  670.085.850-04

C lia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC n  1SP 206004/O-6
CPF n  146.736.948-99

RBS SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios RBSPREV
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variação %</u>
1. Ativos	278.436	259.927	7%
Disponível	49	111	-56%
Recebível Previdencial	1.386	1.127	23%
Investimento	277.001	258.689	7%
Títulos Públicos	8.224	7.636	8%
Fundos de Investimentos	268.777	251.053	7%
2. Obrigações	(1.187)	(1.386)	-14%
Operacional	(1.187)	(1.386)	-14%
3. Fundos não previdenciais	(740)	(681)	9%
Fundos Administrativos	(740)	(681)	9%
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	276.509	257.860	7%
Provisões Matemáticas	273.304	255.155	7%
Superávit / Dêficit Técnico	263	364	-28%
Fundos Previdenciais	2.942	2.341	26%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	263	364	-28%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	1.207	1.306	-8%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	1.470	1.670	-12%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios RBSPREV

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variação %</u>
A) Ativo Líquido - início do exercício	245.118	238.527	3%
1. Adições	37.056	32.132	15%
(+) Contribuições Previdenciais	6.762	6.279	8%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	30.294	25.853	17%
2. Destinações	(18.407)	(25.541)	-28%
(-) Benefícios	(14.211)	(14.380)	-1%
(-) Portabilidade / Resgates	(4.196)	(11.158)	-62%
(-) Outras Destinações	-	(3)	-100%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	18.649	6.591	183%
(+/-) Provisões Matemáticas	18.149	5.903	207%
(+/-) Fundos Previdenciais	601	793	-24%
(+/-) Superávit / (Déficit) Técnico do Exercício	(101)	(105)	-4%
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	263.767	245.118	8%
C) Fundos não previdenciais	59	(20)	-395%
(+/-) Fundos Administrativos	59	(20)	-395%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada
Exercícios findos em 31 de dezembro 2023 e 2022
Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variação %</u>
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	681	701	97,15%
1. Custeio da Gestão Administrativa	2.159	2.066	104,50%
1.1. Receitas	2.159	2.066	104,50%
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.075	1.995	104,01%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	84	71	118,31%
2. Despesas Administrativas	(2.100)	(2.086)	100,67%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(2.100)	(2.086)	100,67%
Pessoal e Encargos	(688)	(717)	95,96%
Serviços de Terceiros	(1.241)	(1.220)	101,72%
Despesas Gerais	(47)	(29)	162,07%
Tributos	(124)	(120)	103,33%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	0,00%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	0,00%
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	0,00%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	59	(20)	-295,00%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	59	(20)	-295,00%
8. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	740	681	108,66%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios RBSPREV

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>Variação %</u>
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	277.696	259.246	7%
1. Provisões Matemáticas	273.304	255.155	7%
1.1. Benefícios Concedidos	94.744	95.893	-1%
Contribuição Definida	85.454	86.924	-2%
Benefício Definido	9.290	8.969	4%
1.2. Benefícios a Conceder	178.560	159.262	12%
Contribuição Definida	176.352	157.105	12%
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	82.766	74.223	12%
Saldo de Contas - parcela participantes	93.586	82.882	13%
Benefício Definido	2.208	2.157	2%
2. Equilíbrio Técnico	263	364	-28%
2.1. Resultados Realizados	263	364	-28%
Superávit técnico acumulado	263	364	-28%
Reserva de contingência	263	364	-28%
2.2. Resultados a realizar			
3. Fundos	2.942	2.341	26%
3.1. Fundos Previdenciais	2.942	2.341	26%
4. Exigível Operacional	1.187	1.386	-14%
4.1. Gestão Previdencial	1.090	1.103	-1%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	97	283	-66%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A RBS PREV – Sociedade Previdenciária (“RBS PREV” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, constituída em 5 de novembro de 1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela Portaria nº 3.592 do Ministério da Previdência Social – MPS de 11 de outubro de 1996, tendo iniciado suas atividades em 8 de janeiro de 1997.

A RBS PREV é dotada de autonomia administrativa tendo como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido no Regulamento do Plano de Benefícios, pagáveis aos participantes, beneficiários e herdeiros legais, quando aplicável.

Em 26 de janeiro de 2017 a RBS PREV protocolou dois Termos Aditivos aos Convênios de Adesão junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar, cujo objetivo principal era aprovar a quebra de solidariedade entre as patrocinadoras do Grupo NSC (Grupo 1) e Grupo RBS (Grupo 2). A partir da aprovação, que ocorreu pelas Portarias nº 5 e 6 de 03/01/2018, publicadas no Diário Oficial da União em 10/01/2018, as obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários dos Grupos acima citados foram totalmente segregadas.

Assim, as seguintes patrocinadoras são solidárias entre si e compõem o Grupo 1. NC Comunicações S/A, Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., TV Coligadas de Santa Catarina S/A, Cia Catarinense de Rádio e Televisão, Diário da Manhã Ltda., Televisão Chapecó S/A, RBS Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda., NSC Rádios Ltda. NSC TV Criciúma Ltda., NC Administração e Cobranças Ltda., Televisão Joaçaba Ltda., Rádio Eldorado FM de Joinville Ltda. e Rádio Cidade FM de Criciúma Ltda.

As patrocinadoras que compõem o Grupo 2 são as empresas: Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, Jaymar Investimentos Ltda, Maiojama Empreendimentos Imobiliários Ltda, Maiojama Participações Ltda, Orbeat Som e Imagem Ltda, Porto Tour Agência de Turismo Ltda, Rádio Atlântida FM Caxias do Sul Ltda, Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda, Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda, Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda, Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda, Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda, Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda, Rádio e TV Umbú Ltda, Radio Educadora de Guaíba Ltda, Radio Educadora Ltda, Rádio Gaúcha S/A, Radio Itapema FM de Caxias do Sul Ltda, Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda, Radio Itapema FM de Santa Maria Ltda, Rádio Pioneira Stéreo Ltda, RBS Administração e Cobranças Ltda RBS - Comércio e Licenciamento de Marcas Ltda, RBS Empresa de TVA Ltda, RBS Participações S/A, RBS PREV - Sociedade Previdenciária, RBS TV Bagé Ltda, RBS TV Santa Cruz Ltda, RBS TV Santa Rosa Ltda, RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A, Rede Popular de Comunicações Ltda, Televisão Alto Uruguai S/A, Televisão Cruz Alta Ltda, Televisão Imembuí S/A, Televisão Rio Grande S/A, Televisão Tuiuti S/A e Televisão Uruguiana Ltda.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

Em 23 de maio de 2021 a Previc aprovou por meio da Portaria nº 30 a alteração de regulamento do Plano de Benefícios da RBS PREV, cujas principais alterações foram:

- Possibilidade de os participantes indicarem para quem desejam que seja pago o benefício decorrente do seu falecimento, se para beneficiários indicados ou beneficiários legais. A definição de beneficiários indicados não foi estendida aos aposentados de renda mensal vitalícia, que têm como beneficiários, obrigatoriamente, os legais.
- Permissão para a RBS PREV efetuar o pagamento à vista do saldo total remanescente aos beneficiários dos aposentados falecidos. Antes só era possível via renda mensal. Esta permissão não foi estendida aos aposentados de renda vitalícia, pois após a aposentadoria não possuem mais saldo de conta individualizado.

Em 20 de setembro de 2022 a Previc aprovou por meio da Portaria nº 843 a alteração de regulamento do Plano de Benefícios da RBS PREV. A principal alteração aprovada foi a inclusão da possibilidade de os participantes optarem pelo novo perfil denominado de Ultra Conservador. Exceção aos aposentados de renda vitalícia, cuja reserva matemática deve ser alocada, obrigatoriamente, no perfil conservador vitalício.

Em 09 de maio de 2023 a Previc aprovou, por meio da Portaria Previc nº 389, novas alterações regulamentares, cujo objetivo principal foi atender à Resolução CNPC Nº 50, de 16 de fevereiro de 2022. As principais alterações foram:

- Permissão aos aposentados que recebem renda financeira para realizarem aportes financeiros e portarem recursos de outra entidade para a RBS PREV, para melhoria do valor do benefício mensal.
- Autorização ao participante que tiver o seu contrato de trabalho suspenso com a patrocinadora em razão de invalidez para efetuar o resgate do saldo de conta total.
- Concessão ao participante em BPD (Benefício Proporcional Diferido) para optar pelo autopatrocínio, podendo assim voltar a contribuir junto à RBSPrev.
- Permissão ao participante ativo que for transferido de empresa patrocinadora para outra não patrocinadora de requerer o resgate.

Os participantes são todos os funcionários das empresas patrocinadoras e também os ex-funcionários que optaram por manter seu vínculo ativo com a Entidade, conforme as regras estabelecidas no Regulamento do Plano de Benefícios RBS PREV.

A RBS PREV possuía em 31 de dezembro de 2023 e 2022 as seguintes quantidades de participantes:

Participantes	31/12/2023	31/12/2022
- Ativos e Aguardando Opção (*)	2.656	2.620
- Assistidos (Aposentados)	142	147
- Assistidos (Pensionistas)	19	20
- Autopatrocinados	103	110
- BPD – Benefício Proporcional Diferido	2.974	3.116

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

(*) Inclusive participantes desligados das patrocinadoras que não realizaram opção pelos institutos e/ou que possuem saldo a receber.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas:

- I. Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 – onde se estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários das entidades fechadas de previdência complementar;
- II. Resolução Previc nº 21 de 21 de março de 2023 que estabelecem normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dão outras providências.
- III. Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e alterações posteriores a essas normas, que aprova a ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). A ITG 2001 de 15 de dezembro de 2022 dá nova redação para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar e revoga a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272 a partir de janeiro de 2023.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com a legislação.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

- **Gestão Previdencial** – Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;
- **Gestão Administrativa** – Atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios. Em conformidade com a Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 (regulamentada pela Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023), os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

(PGA), que possui patrimônio próprio segregado do Plano de Benefício Previdencial. O Patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos), deduzidas as despesas administrativas, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. As receitas administrativas da Entidade são registradas no Plano Previdencial, em conformidade com o plano de custeio vigente;

- **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefícios. Nos termos da Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 (regulamentada pela Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023), os títulos e valores mobiliários devem ser registrados pelo valor efetivamente pago e classificados nas categorias de títulos para negociação e mantidos até o vencimento. Exclusivamente na fase concessão de benefícios, os planos de contribuição variável e de contribuição definida, podem registrar os títulos públicos federais na categoria títulos mantidos até o vencimento (quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos), desde que esses benefícios utilizem hipóteses atuariais.

Conforme Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

- Balanço Patrimonial Consolidado – BP;
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL;
- Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL;
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada);
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT;
- Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis Consolidadas.

A consolidaç o segue as normas estabelecidas pela Resoluç o CNPC n  43, de 06 de agosto de 2021, e pela Resoluç o Previc n  21, de 21 de març o de 2023 (revogada pela Resoluç o Previc n  23 de 14 de agosto de 2023), e representa os saldos do Plano de Benef cios e do Plano de Gest o Administrativa.

As contas pass veis de ajustes e eliminaç es, “Participaç o no Plano de Gest o Administrativa e Participaç o no Fundo Administrativo PGA”, sempre que aplic vel

Os itens inclu dos nas demonstraç es cont beis da RBSPREV s o mensurados usando a moeda do principal ambiente econ mico no qual a empresa atua (a “moeda funcional”).

As demonstraç es cont beis individuais e consolidadas est o apresentadas em R\$, que   a moeda funcional da Entidade.

As demonstraç es cont beis foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 28/02/2024.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A escrituração contábil das operações obedece ao plano de contas padrão em vigor para as EFPCs, observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

(a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios. Adicionalmente, as contribuições de autopatrocinados, vinculados ao plano de benefício do tipo contribuição variável, são registradas em regime de caixa.

(b) Realizável

(i) Gestão Previdencial

O realizável da gestão previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes, exceto as contribuições de autopatrocinados vinculados ao plano de benefícios, que são registradas pelo regime de caixa.

(ii) Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

(c) Investimentos

As cotas dos fundos de investimentos são valorizadas com base nos seus respectivos valores divulgados pela ANBIMA, CVM e periódicos conforme característica do fundo, a valorização e desvalorização resultante são registradas contabilmente no resultado do exercício.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

Os limites operacionais de aplicações dos recursos da Entidade foram estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661 de 25 de maio de 2018 (revogada pela Resolução nº 4.994, de 24 de março de 2022).

A avaliação e classificação dos títulos e valores mobiliários são efetuadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, conforme segue:

- (i) Títulos para negociação - São registrados os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, os quais devem ser avaliados pelos valores de mercado, sendo o resultado dos ajustes reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - São registrados os títulos com vencimentos igual ou superior a cinco anos entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do país, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.

(d) Exigível Operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (Nota 5.1).

(e) Exigível Contingencial

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Entidade, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.

(f) Patrimônio de Cobertura do Plano

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, em relação aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou aos seus beneficiários. O regime financeiro e métodos atuariais utilizados estão descritos a seguir (Nota 5.2).

(i) Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes ou beneficiários pensionistas, em usufruto do benefício de prestação continuada.

(ii) Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios a serem concedidos aos participantes que ainda não estão em usufruto de benefícios de prestação continuada, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

(iii) Equilíbrio Técnico

Todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando às disposições do plano de contas e em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

(g) Fundos

Os fundos previdenciais são compostos pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas, por força do regulamento, no pagamento de resgates e portabilidades e por ganhos e perdas atuariais e poderão ser utilizados para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas no respectivo plano de benefícios.

(h) Estimativas atuariais e contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrado nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados que patrocinam as ações.

(i) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução nº 43 de 06 de agosto de 2021 (regulamentada pela Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023), os registros das operações

administrativas são efetuadas por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregados dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas as despesas administrativas, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. Em 2023 foi utilizado o montante de R\$ 25 (2022 R\$ 91) do saldo do PGA para abater despesas administrativas, as demais despesas ocorridas durante o ano foram deduzidas do retorno dos investimentos.

(j) Tributação Imposto de Renda

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, faculta aos participantes de planos de benefícios de caráter previdenciário estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, a opção por regime de tributação no qual os valores pagos a título de benefícios ou resgates de valores acumulados, sujeitam-se à incidência de imposto de renda de alíquotas regressivas. Os participantes que não efetuarem a opção no prazo previsto na lei terão como presunção o regime progressivo de tributação.

Além disso, a Lei nº. 11.053/04 revogou a MP nº. 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

(k) Tributação PIS e COFINS

PIS e COFINS

Calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas conforme Instrução RFB Nº 1911, de 11 de outubro de 2019 (revogada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil RFB nº 2121 de 15 de dezembro de 2022) receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas.

4. ATIVO

4.1 Disponível

Representado por depósitos à vista no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., cujo saldo em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 194 (2022: R\$ 111).

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

4.2 Realizável

(a) Gestão previdencial

	2023	2022
Patrocinadora	271	256
Participantes	369	184
Depositos Judiciais	6	4
Outros Realizáveis	-	2
Total	646	446

(b) Gestão administrativa

	2023	2022
Outros Realizáveis	10	10
Total	10	10

(c) Investimentos

As cotas dos fundos de investimentos da RBS PREV atendem à Resolução nº 4.994, de 24 de março de 2022 (que revoga a Resolução CMN nº 4.611 de 30 de novembro de 2017), que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Os investimentos são efetuados de acordo com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos. A Entidade possui títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento e títulos classificados na categoria para negociação. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a composição da carteira por montante e órgão emissor é a seguinte:

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

(c.1.) Composição por montante e natureza do órgão emissor dos títulos:

	Natureza	Classificação	Valor de Aquisição		Valor de Mercado	
			2023	2022	2023	2022
Renda Fixa			6.301	5.472	8.224	7.636
Notas do Tesouro Nacional	Pública	Mantidos até o vencimento	6.301	5.472	8.224	7.636
Fundos de Investimento			269.517	251.687	269.517	251.687
Fundos Renda Fixa	Privada	Titulos para negociação	7.149	6.613	7.149	6.613
Fundos Multimercado	Privada		262.368	245.074	262.368	245.074
TOTAL			275.818	257.159	277.741	259.323

(c.2.) Composição dos Fundos de Investimentos:

Descrição dos fundos de investimentos	2023	2022
Itapema FIM (I)	52.452	53.654
Atlantida FIM (I)	84.853	63.068
Itapema 2 FIM (II)	53.762	60.307
Atlantida 2 FIM (II)	71.302	68.045
BRAM FI RF Ref DI Federal II	861	1.259
BRAM FI RF Ref DI Federal Extra	740	634
Itaú Verso LP FI	3.600	3.073
Itaú Verso Cred FI	1.947	1.647
Total	269.517	251.687

(I e II) – Fundos de investimento dos quais a RBS PREV é a única cotista em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos e não exclusivos estão demonstrados a seguir:

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

(c.3.) Composição por prazos de investimento:

Descrição	2023			Valor de mercado
	<u>Sem prazo</u>	<u>Até 360</u>	<u>Acima de</u>	
	<u>Determinado</u>	<u>Dias</u>	<u>360</u> <u>Dias</u>	
I - Fundos de investimentos exclusivos				
Títulos para negociação	103.548	30.534	128.287	262.369
Debêntures	-	1.091	8.888	9.979
Letra Financeira – LF	-	10.320	30.154	40.474
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	7.220	76.986	84.206
Letras do Tesouro Nacional - LTN		11.175	-	11.175
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	728	11.995	12.723
Certificado de Depósito Bancário		-	264	264
Ações	717	-	-	717
Fundos de Investimentos	102.601	-	-	102.601
Conta Corrente	402	-*	-	402
Opções	13	-	-	13
Contas a Pagar/Receber	(235)	-	-	(235)
Saldo em Tesouraria	50	-	-	50
II - Fundos de investimentos não exclusivos	7.148	-	-	7.148
Títulos para negociação	7.148	-	-	7.148
Total fundos de investimentos	110.696	30.534	128.287	269.517

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

Descrição	2022			Valor de mercado
	<u>Sem prazo</u> <u>Determinado</u>	<u>Até 360</u> <u>Dias</u>	<u>Acima de</u> <u>360</u> <u>Dias</u>	
I - Fundos de investimentos exclusivos				
Títulos para negociação	114.845	30.417	99.812	245.074
Debêntures	-	159	9.072	9.231
Letra Financeira – LF	-	2.529	30.762	33.291
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	5.793	42.921	48.714
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	20.833	17.057	37.890
Depósito a Prazo com Garantia	-	661	-	661
Certificado de Depósito Bancário		442	-	442
Ações	2.642			2.642
Fundos de Investimentos	111.790	-	-	111.790
Contas a Pagar/Receber	6	-	-	6
Saldo em Tesouraria	407	-	-	407
II - Fundos de investimentos não exclusivos	6.613	-	-	6.613
Títulos para negociação	6.613	-	-	6.613
Total fundos de investimentos	121.458	30.417	99.812	251.687

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

(I) Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos estão demonstrados a seguir:

	2023				
	<u>Sem prazo</u>	<u>Até 360</u>	<u>Acima de 360</u>	<u>Valor</u>	
	Determinado	dias	dias	Custo	Mercado
Artax FICFIM	4.373	-	-	4.373	4.373
Arx Vison FI RF Cp	6.381	-	-	6.381	6.381
Augme Inst FIRF CP	1.633	-	-	1.633	1.633
FIDC Agr Sumitomo SN	123	-	-	123	123
Itaú Global Ult FIC FIM	6.455	-	-	6.454	6.454
Capitania GV CP FIRF	16.333	-	-	16.333	16.333
Itaú Lumina FCFIRFLP	7.053	-	-	7.053	7.053
Instit Janeiro FICM	2.690	-	-	2.690	2.690
Pension FIRF CP	8.991	-	-	8.991	8.991
Orion FIC FIM CP	1.100	-	-	1.100	1.100
Kiron Instituci FIA	642	-	-	642	642
ABS Part Inst FICFIA	1.649	-	-	1.649	1.649
Gti Haifa FIA	817	-	-	817	817
LIS Value FIA	867	-	-	867	867
Oceana Selec FIA	1.469	-	-	1.469	1.469
Oceana Valor 30 FICA	603	-	-	603	603
Real Investidor FICFIA	1.556	-	-	1.556	1.556
Tarpon GT II FICFIA	459	-	-	459	459
Vit Multimerc FICFIM	7.027	-	-	7.027	7.027
Tag Multi FIM IE	4.109	-	-	4.109	4.109
XP Investor FIA	807	-	-	806	806
Augme Estr II RFCPIE	848	-	-	848	848
Valora Titan FICM CP	4.161	-	-	4.161	4.161
Itau Inf Ame FICRFIE	893	-	-	893	893
Itaú OP Titan FICFIM	3.181	-	-	3.181	3.181
Stone IV Sn1 FIDC	692	-	-	692	692
Itaú Fidel W3 FIM	10.363	-	-	10.363	10.363
It Infl Equi FICFIM	5.362	-	-	5.362	5.362
FIDC MS Maximun SN7	40	-	-	40	40
Itaú Macr Opp FICFIM	1.346	-	-	1.346	1.346

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 Em milhares de reais

It Inter Ins FICFIM	578	-	-	578	578
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	728	11.995	12.723	12.723
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	7.220	76.986	84.206	84.206
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	11.175	-	11.175	11.175
Letras Financeiras - LF	-	10.320	30.154	40.474	40.474
Debêntures	-	1.091	8.888	9.979	9.979
Opções	13	-	-	13	13
Certificado de Depósito Bancário	-	-	264	264	264
Ações	717	-	-	717	717
Conta Corrente	402	-	-	402	402
Contas a pagar/Receber	(235)	-	-	(235)	(235)
Tesouraria	50	-	-	50	50
TOTAL	103.548	30.534	128.287	262.369	262.369

	2022				
	<u>Sem prazo</u>	<u>Até 360</u>	<u>Acima de 360</u>	<u>Valor</u>	
	Determinado	dias	dias	Custo	Mercado
Solana Eq H7 FICFIM	822	-	-	822	822
Arx Vison FI RF Cp	12.094	-	-	12.094	12.094
Augme Inst FIRF CP	1.503	-	-	1.503	1.503
FIDC Agr Sumitomo SN	126	-	-	126	126
Itaú Global Ult FIC FIM	6.496	-	-	6.496	6.496

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

Capitania GV CP FIRF	10.262	-	-	10.262	10.262
Ibiuna HE Sth FICFIM	318	-	-	318	318
F35 Lightning FICFIM	1.167	-	-	1.167	1.167
CA Pension FIRF CP	14.627	-	-	14.627	14.627
Kapitalo Zeta FICFIM	584	-	-	584	584
Kiron Instituci FIA	429	-	-	429	429
ABS Part Inst FICFIA	446	-	-	446	446
NW3 Event Driven FCM	418	-	-	418	418
LIS Value FIA	364	-	-	364	364
Mctag FICFIA	544	-	-	544	544
AZ Que Sm MID FICFIA	549	-	-	549	549
AZ Quest Ações FIC FIA	354	-	-	354	354
Sharp Long B FIC FIM	772	-	-	772	772
AZ Quest Roprev FIRF	2.556	-	-	2.556	2.556
Tag Multi FIM IE	4.989	-	-	4.989	4.989
Bogaria Val T FICFIA	1.067	-	-	1.067	1.067
Clave Alp Macro FICM	688	-	-	688	688
G ZaraThustra2 FICM	553	-	-	553	553
Navi 180 FIC FIM CP	1.608	-	-	1.608	1.608
Pacífico Cmp FIRF LP	4.874	-	-	4.874	4.874
Capitalys Fim CP	1.412	-	-	1.412	1.412
Genoa TAG FIC FIM	763	-	-	763	763
Itaú OP Titan FICFIM	4.452	-	-	4.452	4.452
Itaú Global Din FIM	2.050	-	-	2.050	2.050
Clavea M II FICM	98	-	-	98	98
Stone IV Sn1 FIDC	693	-	-	693	693
Itaú Fidel W3 FIM	11.139	-	-	11.139	11.139
It Infl Equi FICFIM	4.010	-	-	4.010	4.010
FIDC MS Maximun SN7	41	-	-	41	41
Maua Rochepr FIRF LP	4.775	-	-	4.775	4.775
Rps E H FICFIM D30 T	569	-	-	569	569
Vista Hed D30 FICFIM	525	-	-	525	525
Itaú Macr Opp FICFIM	2.618	-	-	2.618	2.618
It Inter Ins FICFIM	566	-	-	566	566
Brad RF DI Fed Extra	9.869	-	-	9.869	9.869
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	20.833	17.057	37.890	37.890

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	5.793	42.921	48.714	48.714
Letras Financeiras - LF	-	2.529	30.762	33.291	33.291
Debêntures	-	159	9.072	9.231	9.231
Depósito a Prazo Certificado de Depósito Bancário	-	661	-	661	661
Ações	2.642	-	-	2.642	2.642
Contas a pagar/Receber	6	-	-	6	6
Tesouraria	407	-	-	407	407
TOTAL		114.845	30.417	99.812	245.074
				245.074	245.074

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL

5.1 Exigível operacional

(a) Gestão previdencial

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Benefícios a pagar		
Aposentadorias/pensões	868	878
Restituição de contribuições	81	75
Retenções a recolher ⁽¹⁾	138	146
Outras exigibilidades ⁽²⁾	3	4
	<u>1.090</u>	<u>1.103</u>

⁽¹⁾ As retenções a recolher correspondem ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de benefícios.

⁽²⁾ Referem-se a valores depositados de forma indevida a serem devolvidos aos participantes.

(b) Gestão administrativa

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contas a pagar		
Folha de pagamento e encargos	131	111
Serviços de terceiros	82	97
Retenções a recolher	14	12
Tributos a recolher	21	21
	<u>248</u>	<u>241</u>

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

(c) Investimentos

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Taxas de administração/tributos	4	5
	<u>4</u>	<u>5</u>

5.2 PATRIMÔNIO SOCIAL

(a) Provisões matemáticas

Foi adotado o regime financeiro de Capitalização para os benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria Antecipada, Benefício Especial, Benefício por Invalidez, Benefício por Morte, Pensão por Morte, Benefício Proporcional, Portabilidade e Resgate de Contribuições e, o método atuarial de Crédito Unitário para os Benefícios Mínimos.

As provisões matemáticas da RBS PREV podem ser demonstradas como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Provisões matemáticas		
Benefícios concedidos		
Contribuição definida	85.454	86.924
Benefício definido	9.290	8.969
	<u>94.744</u>	<u>95.893</u>
Benefícios a conceder		
Contribuição definida	176.352	157.105
Benefício definido	2.208	2.157
	<u>178.560</u>	<u>159.262</u>
	<u><u>273.304</u></u>	<u><u>255.155</u></u>

Para a apuração das provisões matemáticas em 2023 e 2022 foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

■ Hipóteses financeiras

<u>Hipóteses financeiras</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Taxa real de juros	4,39%a.a.	4,39%a.a.
Projeção do crescimento real de salário	2,72%	2,72%
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0%	0%

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo		
Salários	100%	100%
Benefícios da Entidade	98%	98%

■ Hipóteses biométricas

<u>Hipóteses biométricas</u>	<u>2022</u>	<u>2022</u>
Tábua de mortalidade geral	AT – 2000 (*)	AT – 2000 (*)
Tábua de mortalidade de inválidos	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de Entrada de Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Tábua de rotatividade	Experiência RBS 2019 - 2021	Experiência RBS 2019 - 2021
Probabilidade de Opção pelos Institutos	Participação > 3 anos 30% BPD e 70% Resgate; Participação < 3 anos: 100% Resgate	Participação > 3 anos 30% BPD e 70% Resgate; Participação < 3 anos: 100% Resgate
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na 1ª elegibilidade à aposentadoria normal	100% na 1ª elegibilidade à aposentadoria normal

(*) Segregada por sexo e constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%.

A movimentação das provisões matemáticas da RBS PREV durante os exercícios pode ser resumida como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Em 1º de janeiro	255.155	249.252
Constituição	18.149	5.903
Em 31 de dezembro	<u>273.304</u>	<u>255.155</u>

(b) Equilíbrio técnico

Entende-se por equilíbrio técnico as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. Em 31 de dezembro, os resultados realizados estão assim constituídos:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Superávit técnico acumulado	263	364
Reserva de contingência	263	364

A movimentação do resultado realizado está assim constituída:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Saldo Inicial	364	469
(Reversão)	(101)	(105)
Saldo Final	<u>263</u>	<u>364</u>

(b) Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CGPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,39% a.a.), 2022 (4.39% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Benefícios RBS PREV - Grupo 1 não apresenta reserva especial. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

O Plano de Benefícios RBS PREV - Grupo 2 não apresenta reserva especial. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

d) Fundos

(d.1) Fundos previdenciais

Reversão Saldo por Exigência Regulamentar: Este fundo é formado pelos valores da conta de patrocinadora que não foram considerados no cálculo dos institutos previstos no plano, bem como aqueles decorrentes de multa e juros de contribuições pagas em atraso (exceto as destinadas às despesas administrativas) cuja utilização deverá estar prevista no plano de custeio anual, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente. O montante deste fundo em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 2.942 (2022 – R\$ 2.341).

(d.2) Fundo administrativo

O Fundo administrativo é constituído com as sobras das receitas aportadas pelos patrocinadores, exclusivamente para a cobertura das despesas com a administração do plano previdencial da RBS PREV. O montante deste fundo em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 740 (2022 – R\$ 681).

6. CONTINGÊNCIAS

De acordo a Instrução Previc nº 31 de agosto de 2020 e com as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, a RBS PREV no exercício de 2023 possui somente contingências classificadas como de perda remota, não havendo, portanto, contingências cuja perdas sejam classificadas como provável e possível com necessidade de descrição dos mesmos em notas explicativas e ou apropriação no resultado de 2023.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

7. COMPOSIÇÃO DAS ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A consolidação segue as normas estabelecidas pela Instrução Previc n^o 31 de agosto de 2020 e representa os saldos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são “Migrações entre Planos”, “Compensações de Fluxos Previdenciais”, “Participação no Plano de Gestão Administrativa e Participação no Fundo Administrativo PGA”, sempre que aplicável.

Para anular os efeitos das obrigações e dos direitos entre o Plano Previdencial e o Plano de Gestão Administrativa, foram feitos os seguintes lançamentos de consolidação conforme quadro abaixo.

Descrição	2023	2022
Participação no PGA	740	681
Participação o Plano de Gestão Administrativa	740	681

8. PARTES RELACIONADAS

Os participantes ativos nas patrocinadoras, participantes vinculados (autopatrocinados e BPD), aposentados, pensionistas e as patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento da entidade para os seus empregados e administradores, compostos pelos membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

(A) CARACTERÍSTICAS DOS PERFIS DE INVESTIMENTOS

No Perfil Conservador, os recursos podem ser aplicados nos segmentos de renda fixa e investimentos estruturados. O perfil tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas de forma a acompanhar a variação do IPCA + 7,20% a.a. por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados de taxa de juros pós-fixadas, pré-fixadas, índices de preço e fundos multimercados, de forma que o perfil fique exposto a vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator especial. O limite de risco (VaR) é de 1,20% para 21 dias úteis.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	85,00%	80,00%	100,00%
Estruturado	20%	15,00%	0,00%	15,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%

No Perfil Moderado, os recursos podem ser aplicados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior. O perfil tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas de forma a acompanhar a variação do IPCA + 8,10% a.a. por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados de taxa de juros pós-fixadas, pré-fixadas, índices de preço, ações, fundos multimercados e fundos no exterior, de forma que o perfil fique exposto a vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator especial. O limite de risco (VaR) é de 2,52% para 21 dias úteis.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	73,00%	45,00%	100,00%
Renda Variável	70%	12,00%	0,00%	25,00%
Estruturado	20%	15,00%	0,00%	15,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Exterior	10%	0,00%	0,00%	10,00%

No Perfil Ultraconservador, os recursos são aplicados somente em ativos de baixo risco do segmento de Renda Fixa. O perfil tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas de forma a acompanhar a variação do CDI por meio de fundos que busquem seguir a evolução da taxa básica de juros da economia. O limite de risco (VaR) é de 0,50% para 21 dias úteis.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,00%	100,00%	100,00%

No Perfil Conservador Vitalício os recursos serão aplicados no segmento de renda fixa, via Carteira ALM, que terá a integralidade dos seus títulos marcados na curva. O Perfil tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas de forma a acompanhar a variação do IPCA + 4,39% ao ano. O limite de risco (VaR) utilizado é de 0,15% para 21 dias úteis.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,00%	100,00%	100,00%

(B) LEGISLAÇÕES

Em 24 de agosto de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União a Instrução PREVIC nº 31 (revogada pela Resolução PREVIC nº 18 de 22 de dezembro de 2022), que dispõe sobre os procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), atualizando as regras e procedimentos contábeis, como auditoria, para o segmento de previdência complementar fechado.

As principais alterações foram, amplificação da codificação das contas contábeis (de 10 para 13 dígitos), revisão da estrutura contábeis para registro de investimentos, inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas, padronização de procedimentos para a atualização de depósito judiciais, reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo e criação do grupo de “Informações extracontábeis”, a fim de complementar informações relativas à déficits técnicos e investimentos das EFPC.

Em 27 de agosto de 2021, foi publicado a Resolução CNPC nº 42 que trata do Instrumento Contratual de Dívida entre Patrocinadores e Entidades (revoga Resolução CGPC nº 17 de junho de 1996), que estabelece regras para o contrato de confissão de dívida firmado entre Patrocinadores e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Em 11 de outubro de 2021, foi publicada a Instrução Previc nº 42 (revogada pela Resolução PREVIC nº 18 de 22 de dezembro de 2022), que dispõe sobre os critérios de

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

constituição de provisão de perda associados ao risco de crédito (com vigência a partir de janeiro de 2023).

Em 8 de dezembro de 2021, foi publicada a Resolução CNPC nº 48 que dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos as despesas administrativas pelas entidades de previdência complementar.

Em 03 de maio de 2022, foi publicada a Resolução nº 10, que dispõe sobre os procedimentos para o requerimento de licenciamento e a operacionalização de transferência de gerenciamento de planos de benefícios de caráter previdenciário.

Em 29 de junho de 2022, foi publicada a resolução CNPC nº 55 que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2021.

Em 16 de agosto de 2022, foi publicada a Resolução Previc nº 12, que dispõe sobre os procedimentos de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos administrados por uma mesma entidade fechada de previdência complementar, decorrentes da implementação do registro, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, dos planos de benefícios, nos termos da Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, e na forma do § 4º do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022".

Em 18 de outubro de 2022, foi publicado o Ato Declaratório Executivo COCAD nº 4 que dispõe sobre a inscrição no CNPJ dos Planos de Benefícios de Previdência Complementar Fechada regulados pela Previc. A secretaria da receita federal disponibilizou a consulta da inscrição do CNPJ para os planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). A partir da publicação do Ato Declaratório os planos já estão inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Com isso, as entidades já podem consultar o número do registro para cada plano de benefícios.

Em 16 de novembro de 2022, foi publicada a Resolução Previc nº 17, que dispõe sobre instruções complementares, referente a CNPC 50, para a disponibilização, pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, dos institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio. Fica revogada a instrução normativa SPC nº 5 de 09 de dezembro de 2003.

Em 12 de dezembro de 2022, foi publicada a Resolução Conjunta nº 1 que dispõe sobre as regras de portabilidade de recursos entre planos de benefícios administrados por entidades abertas de previdência complementar e por entidades fechadas de previdência complementar.

Em 21 de março de 2023 foi publicada a Resolução Previc nº 21 (revogada pela Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023), que dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar.

Em 28 de junho de 2023, foi publicado a Resolução CNPC nº 57, altera a Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Em 14 de agosto de 2023, foi publicado a Resolução Previc nº 23, esta Resolução estabelece os procedimentos para a aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e do Conselho Monetário Nacional – CMN. Um total de 40 normas, editadas desde 2007, analisadas, revisadas e, consolidadas numa única Resolução com o objetivo de simplificar o trabalho das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, rever possíveis excessos de regulação e aumentar a segurança jurídica.

Em 14 de novembro de 2023, foi publicado a Resolução CNPC/MPS Nº 58 (que revoga a Resolução CNPC nº 55, de 29 de junho de 2022). Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2022.

Em 13 de dezembro 2023, foi publicada a Resolução CNPC nº 59, que dispõe sobre a retirada de patrocínio, o Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária, o Fundo Previdencial de Proteção da Longevidade e a rescisão de convênio de adesão por iniciativa da entidade fechada de previdência complementar no âmbito do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência.

(C) NORMAS E PROCEDIMENTOS

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC publicaram normas com procedimentos contábeis para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC para vigorar a partir de janeiro de 2023, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
Em milhares de reais

I - Resolução PREVIC nº 18 de 22 de dezembro de 2022 que dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e revoga a Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, a Instrução Normativa Previc nº 40, de 22 de junho de 2021, a Instrução Normativa Previc nº 42, de 11 de outubro de 2021 e a Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro de 2021.

II – A ITG 2001 de 15 de dezembro de 2022 dá nova redação para as Entidade Fechada de Previdência Complementar e revoga a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272 de 22 de janeiro de 2010.

III - Resolução PREVIC nº 20, de 22 de dezembro de 2022 que dispõe sobre os procedimentos relativos ao recolhimento da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (Tafic), da multa prevista no regime disciplinar aplicável às entidades fechadas de previdência complementar e da cobrança administrativa de competência da Previc.

IV – Resolução PREVIC nº 12, de 16 de agosto de 2022 que dispõe sobre os procedimentos de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos administrados por uma mesma entidade fechada de previdência complementar, decorrentes da implementação do registro, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, dos planos de benefícios, nos termos da Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, e na forma do § 4º do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022. Em 22 de dezembro de 2022, foi publicada a Resolução Previc nº 19 que altera a referida resolução, com relação ao artigo 14, que definiu o prazo máximo de 30 de junho de 2023 para a implantação dos procedimentos para o CNPJ por plano

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99